



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE**

Reunião Extraordinária: N°. 121  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 490/2015  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FISICA  
Interessado: : TÉCNICO EM ELETRÔNICA RONALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em eletrônica Ronaldo da Conceição Santos.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1664174/2015, que trata do registro definitivo do técnico em eletrônica Ronaldo da Conceição Santos. Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Seu diploma e histórico escolar fornecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe lhe conferem as atividades constantes do artigo 2º da Lei 5.524/1968 e as atribuições constantes dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/1985 restritas ao âmbito da eletrônica e telecomunicações, respeitados os limites de sua formação. Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor; **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em eletrônica Ronaldo da Conceição Santos. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de dezembro de 2015.

  
**Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos**  
**RNP 2700028910**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**